



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2560/2026

Em, 11 de maio de 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 202/1997 PARA CRIAR O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE GERAL E OS CARGOS EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE OBRAS RURAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º – Ficam criados na Secretaria Municipal de Agricultura (SEMA), no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, os seguintes cargos em comissão, conforme disposto no Anexo desta Lei: I – 01 (um) cargo de Gerente Geral da Agricultura, classificado na referência PM/DA – 11; II – 02 (dois) cargos de Coordenador de Obras Rurais, classificados na referência PM/DA – 08.

Art. 2º – O cargo de que trata o art. 1º desta Lei é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 202/1997.

Art. 3º – Ao Gerente Geral da Agricultura compete:

- I – coordenar, planejar e supervisionar as atividades administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de Agricultura;
- II – articular as ações entre as divisões e seções que integram a Secretaria;
- III – acompanhar e orientar a execução dos programas, projetos e atividades da área agrícola municipal;
- IV – responder pela gestão de recursos humanos, materiais e financeiros afetos à Secretaria;
- V – exercer demais atribuições correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Agricultura e pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º – Ao Coordenador de Obras Rurais compete:

- I – coordenar, planejar e supervisionar a execução das obras e serviços de infraestrutura rural no Município;
- II – acompanhar e fiscalizar a manutenção de estradas vicinais, pontes, bueiros e demais obras de interesse da zona rural;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

- III – articular ações conjuntas com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a execução de obras que beneficiem produtores rurais;
- IV – elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das obras rurais e submetê-los ao Gerente Geral da Agricultura e ao Secretário Municipal;
- V – exercer demais atribuições correlatas determinadas pelo Gerente Geral da Agricultura, pelo Secretário Municipal de Agricultura e pelo Prefeito Municipal.

2

Art. 5º – Ficam acrescentados ao Anexo II da Lei Municipal nº 202/1997 (Relação dos Cargos em Comissão – Grupo I – Direção e Assessoramento), os cargos de Gerente Geral da Agricultura e de Coordenador de Obras Rurais, nos termos do Anexo desta Lei.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, observados os limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual vigentes.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições **em contrário**.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé -RO, em 11 de maio de 2026.

APROVADO
EM 11/05/26

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 12/05/26

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

Eduardo Burgarelli
Assessor Administrativo
Port. Nº 08/2026

12/05/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO

3

LEI Nº 2560/2026 – CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

GRUPO I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO (CARGOS DE CONFIANÇA)
CÓDIGO: PM/DA.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO/NÍVEL
01	GERENTE GERAL DA AGRICULTURA	PM/DA – 11
02	COORDENADOR DE OBRAS RURAIS	PM/DA – 08


Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de maio de 2026.


APROVADO
EM 11/05/26

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 12/05/26


Edilson Crispim Dias
Prefeito Municipal


Eduardo Burgarelli
Assessor Administrativo
Port. Nº 08/2026

12/05/2026